

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1972.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO Nº 741, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972

Altera o Decreto nº 612, de 23 de novembro de 1972, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 47, de 3 de dezembro de 1971

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam alterados os quadros referentes às Categorias de Programação: Assistência Jurídica aos Órgãos da Administração Pública — Código 02.64.02.00 e Assistência Judiciária aos Necessitados — Código 02.64.03.00, constantes do artigo 1º do Decreto nº 612, de 23 de novembro de 1972, na seguinte conformidade:

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: SECRETARIA DA JUSTIÇA

Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Categoria de Programação: ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Código: 17

Código: 02.64.02.04

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				4.687.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			4.687.000	
3.1.1.0	Pessoal		4.687.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.687.000			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil Fixo	4.636.000			
3.1.1.1.02	Pessoal Civil Provisório	47.000			
3.1.1.1.03	Pessoal Civil Temporário	4.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Categoria de Programação: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS NECESSITADOS

Código: 03

Código: 02.64.03.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.680.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			2.680.000	
3.1.1.0	Pessoal		2.680.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.680.000			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil Fixo	2.616.000			
3.1.1.1.02	Pessoal Civil Provisório	64.000			

Artigo 2º — Ficam alterados os quadros referentes às Categorias de Programação: Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas — Código 61.11.51.99, Conjunto de Atividades Comuns a Subprogramas — Código ...

62.11.52.99 e Conjunto de Atividades Centrais e Comuns — Código 20.65.00.00, constantes do artigo 2º do Decreto n.º 612, de 23 de novembro de 1972, na seguinte conformidade:

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO BÁSICO E NORMAL

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES COMUNS A SUBPROGRAMAS

Código: 08

Código: 04

Código: 61.11.51.99

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				23.827.184
3.1.0.0	Despesas de Custeio			23.827.184	
3.1.1.0	Pessoal		23.827.184		
3.1.1.1	Pessoal Civil	23.827.184			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil Fixo	16.499.456			
3.1.1.1.02	Pessoal Civil Provisório	6.237.054			
3.1.1.1.03	Pessoal Civil Temporário	1.090.674			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO BÁSICO E NORMAL

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES COMUNS A SUBPROGRAMAS

Código: 04

Código: 62.11.52.99

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				606.208
3.1.0.0	Despesas de Custeio			606.208	
3.1.1.0	Pessoal		606.208		
3.1.1.1	Pessoal Civil	606.208			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil Fixo	534.447			
3.1.1.1.02	Pessoal Civil Provisório	1.158			
3.1.1.1.03	Pessoal Civil Temporário	70.603			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 01

Código: 20.65.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.089.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.089.000	
3.1.1.0	Pessoal		1.089.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.089.000			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil Fixo	1.040.041			
3.1.1.1.02	Pessoal Civil Provisório	41.959			

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca — Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1972.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO Nº 742, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a doação de suínos ao Hospital Psiquiátrico Espirita «Calbar Schutel»

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica o Instituto de Zootecnia, da Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária, autorizado a doar ao Hospital Psiquiátrico Espirita «Calbar Schu-

tel» os seguintes animais da espécie suína cujos nomes, idades, respectivos números e valores históricos são os seguintes:

Raça	Categoria	Nome e Número	V. Inventário
Duroc Jersey	Cachaço Novo	Macaçote 402	Cr\$ 5,00
Duroc Jersey	Porca Nova	Maçadura 363	Cr\$ 4,00

T O T A L Cr\$ 9,00

Artigo 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1972

LAUDO NATEL

Afonso Celso Miranda e Silva — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura.

Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 1972.

Maria Angélica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.